**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

**FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA**

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Arquivologia da UFF para ocupar 01 vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Departamento de Arquivo e Garantia da Qualidade.

 O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R$ 364,00, acrescido de R$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

1. **DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Do número de vagas**

|  |
| --- |
| **Departamento de Arquivo e Garantia da Qualidade / Farmácia Universitária** |
| **Curso** | **Ampla concorrência**  | **Reservadas\*** | **Total de vagas** |
| Arquivologia | 01 | 00 | 01 |

(\*) Vagas reservadas para estudantes que ingressaram por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiverem a nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

* 1. **Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Arquivologia, a partir do 2º período e apresentar os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina do curso de graduação quando da assinatura do Termo de Compromisso.

b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.

c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08 de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno. Quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. 3º O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Tendo sido classificado para mais de um campo de estágio, somente poderá estagiar em um deles.

1. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 05/03/2018 à 09/03/2018

3.2 – Formas d e inscrição / Contatos/ Endereço: farmácia@vm.uff.br

3.3 – Documentos necessários

- Currículo

- Histórico Escolar

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

1. **DA SELEÇÃO**

 4.1 - Data e Horário: 15/03/2018 e 16/03/2018 de 13:00 às 15:00h

 4.2 - Local de realização: Farmácia Universitária

 4.3 - Meios de Avaliação

 1. **Redação de uma carta de intenção**

 2. Entrevista

 3. Análise Curricular

 4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação: 3 pontos (Sendo a Entrevista 4 pontos)

 4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

a) Redação de uma carta de intenção

 b) Entrevista

 c) Análise Curricular

**5. DO RESULTADO**

 5.1- Data e local de divulgação do resultado 20/03/2018 por email

1. **DO RECURSO**
	1. - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)
	2. - Prazos para recurso 21/03/2018
	3. - Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso 23/03/2018 por email
2. **DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**
	1. - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.
	2. - Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos 26/03/2018 à 28/03/2018
3. **DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **AÇÕES** | **PERÍODO** |
| Realização das Inscrições | 06/03/2018 à 09/03/2018 |
| Realização da Seleção | 15/03/2018 e 16/03/2018 |
| Divulgação do Resultado | 20/03/2018 |
| Apresentação de recurso | 21/03/2018 |
| Resultado do recurso | 23/03/2018 |
| Celebração do Termo de compromisso | 26/03/2018 à 28/03/2018 |
| Início do Estágio | 02/04/2018 |

 Niterói, 06 de março de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável pelo Campo de Estágio